

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 084/94 Várzea Grande, 26 de julho de 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU
JUDICIAL O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, e nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de
21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 6.306 de 15 de
dezembro de 1975.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras medindo 2.664.00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados), denominados lotes, 7, 8, 9, 23, 24 e 25 da Quadra-03, do Loteamento Jardim Cristina, com os seguintes limites e confrontações :

FRENTE- ao leste medindo 36.00 metros, confrontando com Av. São paulo;

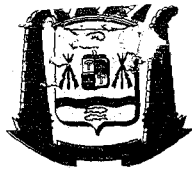
LADO DIREITO - ao sul medindo 74.00 metros, confrontando com os lotes 11 e 21;

FUNDOS - ao oeste medindo 36.00 metros, confrontando com Av. Rio de Janeiro;

LADO ESQUERDO - ao norte medindo 74.00 metros, confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Art. 2º - A área desapropriada, a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de um Centro Educacional.

Art. 3º - Para efeito desta desapropriação atribui-se os valores cadastrais constantes na Sec. de Fazenda deste Município.



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Couto Magalhães, MT.


NEREU BOTEELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL